



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Serviço Administrativo da Subsecretaria de Logística e Transportes

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00019135/2025-31

Interessado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica - CPFL PAULISTA - SRAMT - EXERCÍCIO 2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos da **Nota Informativa SLT/SA (SEI nº 0093697077)**, bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 45, inciso IX, alínea "a" do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, **RECONHEÇO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a realização da despesa, pelo Plano de Trabalho 26.784.2628.5873.0000, PTRES 260709, Natureza de Despesa 33.90.50.11, UASG 260035, Fonte 175.93.00.33, e **INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no valor total estimado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme cronograma financeiro de previsão de pagamento (SEI nº 0093221554) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI nº 0093221689) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à prestação de serviço de utilidade pública de fornecimento de energia elétrica, executada pela **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL**, para as instalações do Serviço Regional Alto e Médio Tietê - SRAMT, localizada nos municípios de Bariri e Boracéia, uma vez que:

(I) atendem aos requisitos legais e administrativos;

(II) apresentam precisão de forma a não limitar a competição;

(III) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

JUSTIFICA-SE a presente contratação uma vez que, a empresa **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL** atua de forma exclusiva, como fornecedora de energia elétrica nos municípios de Bariri e Boracéia - SP, ficando caracterizada a situação de inexigibilidade, por inviabilidade de competição.

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado (demanda de consumo), conforme cronograma financeiro de previsão de pagamentos (SEI nº 0093221554);
- b) os quantitativos indicados corresponde à necessidades desta Unidade de Despesa;
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
- d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DENIS GERAGE AMORIM

Subsecretário de Logística e Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Denis Gerage Amorim, Subsecretário**, em 08/01/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0093697505** e o código CRC **5DC22DA0**.